



PREFEITURA MUNICIPAL
Palmeira d'Oeste - Estado de São Paulo
Av. Dr. Francisco Felix de Mendonça, 4955 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1212/3651-1332 - CEP 15720-000
C.N.P.J. - 46.609.731/0001-30
E-mail: secretaria@palmeiradoeste.sp.gov.br
Site: www.palmeiradoeste.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº3.175 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA TODOS OS FINS, A ENTIDADE QUE MENCIONA, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS:

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a ACAPE – Associação de Cidadãos e Amigos de Projetos Esportivos, inscrito com o CNPJ sob o n.º 51.727.229/0001-63, com sede na Rua José Morato de Toledo n.º 4683, neste Município e Comarca de Palmeira d'Oeste.

Artigo 2º - A Associação de Cidadãos e Amigos de Projetos Esportivos, desenvolve diversas atividades de interesse público, como atividades e aulas desportivas.

Artigo 3º - A Associação de Cidadãos e Amigos de Projetos Esportivos, deverá apresentar relatórios anuais de suas atividades, comprovar sua regularidade fiscal e promover ações que beneficiam a comunidade, especialmente crianças e adolescentes.

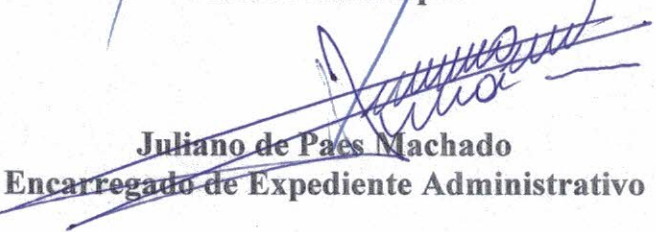
Artigo 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios com a ACAPE – Associação de Cidadãos e Amigos de Projetos Esportivos, para o desenvolvimento de atividades de interesse público, bem como conceder apoio financeiro e logístico, respeitando a legislação vigente.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE-SP,
18 DE SETEMBRO DE 2024.


REINALDO SAVAZI
Prefeito Municipal


Juliano de Paes Machado
Encarregado de Expediente Administrativo